

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.391.540-0

DATA: 01/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 243/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA PRATA DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Introdução à Economia, Noções de Direito, e Negociação e Vendas.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.391.540-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1197/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 22/10/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.391.540-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

| MUNICÍPIO: Nova Prata do Iguaçu   |   |   |                       |          |          |          |       |
|---|---|---|-----------------------|----------|----------|----------|-------|
| NRE: Dois Vinhos  |   |   |                       |          |          |          |       |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual José de Azevedo - Ensino Médio e Profissional |   |   |                       |          |          |          |       |
| ENDEREÇO: Rua Osvaldo Rodrigues Nº 703  |   |   |                       |          |          |          |       |
| TELEFONE: (41) 35451155   |   |   |                       |          |          |          |       |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                     |   |   |                       |          |          |          |       |
| CURSO: Técnico em Administração   | Código: 26  |   |                       |          |          |          |       |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023                                    |   |                       |          |          |          |       |
|   | FORMA: Gradativa  |   |                       |          |          |          |       |
|   | TURNO: Manhã  |   |                       |          |          |          |       |
|   | C. H. TOTAL: 3.000 horas                                    |   |                       |          |          |          |       |
| CÓDIGO  | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB                                 | ÁREAS DO CONHECIMENTO   | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |       |
|   |   |   |                       |          |          |          |       |
|   |   | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | Arte                  | 67       | 0        | 0        |       |
|   |   |   | Educação Física       | 67       | 0        | 67       |       |
|   |   |   | Língua Inglesa        | 67       | 67       | 0        |       |
|   |   |   | Língua Portuguesa     | 100      | 100      | 133      |       |
|   |   | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS  | Filosofia             | 67       | 0        | 0        |       |
|   |   |   | Geografia             | 67       | 67       | 0        |       |
|   |   |   | História              | 67       | 66       | 0        |       |
|   |   |   | Sociologia            | 0        | 66       | 0        |       |
|   |   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | Matemática            | 100      | 100      | 133      |       |
|   |   | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS   | Física                | 66       | 0        | 67       |       |
|   |   |   | Química               | 66       | 67       | 0        |       |
|   |   |   | Biologia              | 66       | 67       | 0        |       |
|   |   | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                           |                       |          | 800      | 600      | 400   |
|   | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO                            | Projeto de Vida   |                       | 67       | 33       | 33       |       |
|   |   | Educação Financeira   |                       | 33       | 33       | 33       |       |
|   |   | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA                      |                       |          | 100      | 66       | 66    |
|   |   | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA |                       |          | 900      | 666      | 466   |
| CÓDIGO  | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | COMPONENTE CURRICULAR   |                       | T        | P        | T        | P     |
|   |   |   |                       |          |          |          |       |
|   |   | 4191 Administração Financeira e Orçamentária                                      |                       |          | 66       | 66       |       |
|   |   | 4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão  |                       |          |          |          | 67    |
|   |   | 4017 Introdução à Economia  | 33                    |          |          |          | 133   |
|   |   | 4768 Liderança e Gestão de Pessoas  |                       |          | 67       |          |       |
|   |   | 4769 Introdução ao Marketing  |                       |          | 67       | 67       |       |
|   |   | 4393 Negociação e Vendas  |                       |          |          |          | 67    |
|   |   | 4024 Noções de Direito  |                       |          |          |          | 67    |
|   |   | 3474 Teoria Geral da Administração  | 67                    |          |          |          | 67    |
|   |   | 4770 Controladoria e Finanças   |                       |          | 67       | 67       |       |
|   |   | 4450 Recursos Humanos   |                       |          | 67       | 67       |       |
|   |   | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO                  |                       |          | 3        | 10       | 16    |
|   |   | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO                   |                       |          | 100      | 334      | 534   |
|   |   | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS  |                       |          | 36       | 30       | 30    |
|   |   | TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL  |                       |          | 1.000    | 1.000    | 1.000 |

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.  
 2. Sessão orientada de aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 80 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.  
 3. No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo aproximadas 81 atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

*Silvania Fortin Rover*  
 Silvania Fortin Rover  
 Diretora  
 Res. 2364/21  
 DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.391.540-0

A Coordenação do curso possui habilitação específica para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de Sociologia, que é Licenciado em História, de Introdução a Economia, Noções de Direito e Negociação e Vendas, que é Bacharel em Direito.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 18/12/2024 e o Certificado de Conformidade expirou em 12/12/2024, ambos com o protocolo em trâmite.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO       | MUNICÍPIO/ NRE                      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO  | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO   |
|-----------------------------|-------------------------------------|--|---|--|
| C. E. José de Alencar - EMP | Nova Parta do Iguaçu/ Dois Vizinhos | N.º 7735/2022 de 28/11/2022.<br>De: 16/05/2022 a 15/05/2032.         | N.º 6211/2021 de 16/12/2021.<br>Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024. | Desde 01/01/2022 e por mais três anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027. |

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.391.540-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Introdução a Economia, Noções de Direito e Negociação e Vendas;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP